EDITAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRA DEVOLUTA
PROCESSO Nº 69614520

Os Membros da Comissão Especial Permanente de Discriminatória - CEPD, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei 9769, de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 006, de 30 de Setembro de 2013, FAZEM SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias, que está sendo requerido pelo **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** pessoa jurídica de direito público interno representada pelo governador Paulo César Hartung Gomes, com endereço no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Centro, Vitória, ES, CEP 29.015-110, o **reconhecimento de uma área de terras como presumidamente devoluta** localizada neste estado, com limites e demais características assim descritas: **UMA ÁREA URBANA MEDINDO 2.292,92 M^2 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS VÍRGULA NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) situada na Rodovia Carlos Lindemberg, s/nº, Alecrim, Distrito de São Torquato, Município de Vila Velha/ES, limitando-se: a norte com Rodovia Carlos Lindemberg e Mini Preço Atacadista; a Sul com Canal de Drenagem e Estado do Espírito Santo - DER, a Este com Estado do Espírito Santo - DER e a Oeste com Mini Preço Atacadista,** tudo conforme memorial descritivo georreferenciado no processo em epígrafe que se encontra à disposição dos interessados na Comissão Especial Permanente de Discriminatória do IDAF localizado na Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, nº 95 - Mata da Praia - Vitória - ES - CEP: 29.066-070 - Tel: (27) 3636-3761, e convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado e ainda quaisquer interessados a apresentarem suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede desta Autarquia dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação do presente, findo o qual não serão mais aceitas impugnações, e a área será declarada devoluta, cumprindo os requisitos contidos na Lei 9.769, de 28 de dezembro de 2011, com posterior matrícula/registro em nome do Estado do Espírito Santo. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em jornal de circulação estadual, na sede do Escritório Local onde se situa o imóvel, na sede da Autarquia e no sítio eletrônico do IDAF (www.idaf.es.gov.br).

Vitória/ES, 09 de junho de 2015.

Sara Souza de Oliveira
Presidente da Comissão Especial Permanente de Discriminatória

Vanessa Nascimento Vieira de Oliveira
Membro Técnico

Bernardo de Britto
Membro Administrativo